



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2009 – CONSU
De 06 de julho de 2009.

Aprova a extinção do Curso de
Habilitação em Letras /Francês e suas
respectivas Literaturas.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNEAL - CONSU, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Nº. 6.785, de 21 de dezembro de 2006, pelo Decreto Nº. 3.538 de 27 de dezembro de 2006, e, em consonância com os Artigos 5º e 7º do Regimento Geral da Uneal, e, ainda de acordo com as deliberações tomadas na Sessão do CONSU de 01 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a extinção do Curso de Letras/Francês e suas respectivas Literaturas proposto pelo **Processo Administrativo nº. 4104-0396/2009**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas,
em 01 de abril de 2009.

Profª. Laudirege Fernandes Lima
Presidente do CONSU/UNEAL